

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003309/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SUDOESTE SERRANA COOPTAC, CNPJ: 05.694.832/0001-79**. Tendo como objeto a prestação serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, em caráter emergencial, para o atendimento de alunos da EEEEFM Prof. Aleyde Cosme, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$15.412,80 (quinze mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 090001.1236100072.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL- 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha 00333 - Fonte de Recurso 157500000002, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja vista, que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0014

Itarana/ES, 11 de agosto de 2025.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana

terça-feira, 12 de Agosto de 2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3911/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, em cumprimento ao disposto no art. 5º e art. 9º do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: aquisição de buffet de alimentação para eventos das secretarias.

Na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por item/lote.

Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura <https://www.jaguare.es.gov.br/> na guia licitações para ter acesso à relação completa de itens/lotes, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9º do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: agricultura@jaguare.es.gov.br do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Agricultura, situada na Avenida 09 de Agosto, nº 2454, Centro, Jaguare-ES e pelo telefone 27 99599-0446, no e-mail agricultura@jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 11 de agosto de 2025.

Jordano Sossai Groberio
Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo 1610694

Itarana

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003309/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SUDOESTE SERRANA COOPTAC, CNPJ: 05.694.832/0001-79**. Tendo como objeto a prestação serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, em caráter emergencial, para o atendimento de alunos da EEEEFM Prof. Aleyde Cosme, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$15.412,80 (quinze mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 090001.1236100072.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL-33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha 00333 - Fonte de Recurso 157500000002, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja vista, que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0014
Itarana/ES, 11 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1610804

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003204/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **THALISSON FELIPE VIEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 28.906.468/0001-69**, visando atender à Programação do 47º Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.133920012.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0024
Itarana, 11 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1610734



AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 12/08/2025, PROTOCOLO 1610804, EDIÇÃO 2.822, PÁGINA 275, SENDO CORRIGIDO O INCISO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 003309/2025**, com fulcro no **Art. 75, VIII, Lei Federal nº. 14.133/21**, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SUDOESTE SERRANA COOPTAC, CNPJ: 05.694.832/0001-79**. Tendo como objeto a prestação serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, em caráter emergencial, para o atendimento de alunos da EEEEFM Prof. Aleyde Cosme, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**

LEIA-SE:

vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**

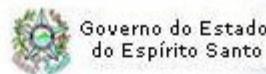
ID: 2025.036E0700001.09.0014

Itarana, 15 de agosto de 2025.

VANDER
PATRICIO:09
680384764
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Assinado de forma
digital por VANDER
PATRICIO:096803847
64

Dados: 2025.08.15
08:04:24 -03'00'



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1613691

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	MARCELO BUGE
Data/Hora Recebimento	15/08/2025 07:20:45

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1613691
Título	RETIFICAÇÃO
Categoria de publicação	Errata
Coluna(s)	1
Data de Publicação	18/08/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10.37	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE RETIFICAÇÃO Pág. 304 DIA
RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO PÁGINA 275, SENDO CORRIGIDO O INCISO DA LEI
12/08/2025, PROTOCOLO 1610804, ED 003309/2025 22,
PÁGINA 275, SENDO CORRIGIDO O INCISO DA LEI
FEDERAL Nº. 14.133/21.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 003309/2025**, com fulcro no **Art. 75, VIII, Lei Federal nº. 14.133/21**, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SUDOESTE SERRANA COOPTAC, CNPJ: 05.694.832/0001-79**. Tendo como objeto a prestação serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, em caráter emergencial, para o atendimento de alunos da EEEEFM Prof. Aleyde Cosme, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**

LEIA-SE:

vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**

ID: 2025.036E0700001.09.0014

Itarana, 15 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana